



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001941/2019
Data 03/12/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 8.179,54 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000259	077001.0824400372.245 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e MATERIAL DE CONSUMO	2311000	8.179,54
TOTAL:				8.179,54

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 8.179,54 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 dezembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL